CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

# LEI N.º 1.253/99, DE 23 DE ABRIL DE 1999-

## "AUTORIZA PARCELAMENTO JUNTO AO IPESC"

GERALDO GADOTTI, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber ao habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcelamento junto ao IPESC , no valor de R$ 2.661,40 ( dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) , em 08 (oito) prestações mensais e consecutivas de R$ 332,67 ( trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), provenientes de contribuições, Quotas de Previdência e Consignações em atraso, relativas aos meses de Setembro/98 à Fevereiro/99, acrescidas da UFIR ( Unidade Fiscal de Referência), ou por outro indexador que venha permitir a atualização monetária autorizada pelo Governo Federal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Abril de 1999

GERALDO GADOTTI
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARLOVE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento